



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.450

Resolve sobre o recurso referente ao cancelamento de matrícula da aluna Pâmela Silva Ferraz.

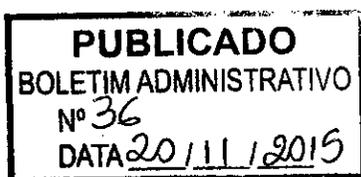
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela recorrente Pâmela Silva Ferraz, matrícula 15.2.1315, requerimento nº 2.495/2015, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que cancelou a sua matrícula no Curso de Engenharia de Minas.

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente